



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXVIII — 70.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.041

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1959

LEI N. 1.678 — DE 9 DE MAIO DE 1959

Reconhece de utilidade pública a Federação Paraense de Desportos, sediada nesta Capital.

A Assembléa Legislativa do Estado estadual e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica reconhecida de utilidade pública a Federação Paraense de Desportos, entidade que dirige os desportos em todo o território do Estado do Pará, sediada nesta Capital.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de janeiro de 1959.
Gen. Brig. JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Arnaldo Moraes Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 2.666 — DE 3 DE JANEIRO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de José Perillo da Rosa no cargo de Administrador da Mesa de Rendas de Santarém, padrão B, do Quadro Único, decretada em 12 de dezembro de 1958.

O Governador do Estado do Pará usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 4.308-58-DP.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item III da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, e art. 5.º, da Lei n. 1.471, de 31/7/1957, em trezentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 372.859,10) anuais, os proventos da aposentadoria de José Perillo da Rosa, no cargo de Administrador da Mesa de Rendas de Santarém, padrão B, do Quadro Único, correspondente aos vencimentos integrais do cargo acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluída a média de percentagens a que tem direito nos termos da Lei n. 2.865, de 21-1-1953 e 123 da mesma Lei 749, alterado pelo art. 1.º, da Lei n. 1.287.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos ao funcionário ora aposentado até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.699 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Emília Maués Pinheiro, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tucumanduba, Município de Abacetetuba, decretada em 26 de janeiro de 1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 129-59-DP.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26/7/1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 em trinta e um mil e setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais os proventos da aposentadoria de Emília Maués Pinheiro, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Tucumanduba, município de Abacetetuba, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos à funcionária ora aposentada até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Gov. do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.703 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Lucinda Gabriela de Paula, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola de Salvaterra, município de Soure, decretada em 13-1-1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta

do processo n. 3.935-58-DP.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em trinta e um mil setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais, os proventos da aposentadoria de Lucinda Gabriela de Paula, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola de Salvaterra, município de Soure, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos à funcionária ora aposentada, até que efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.706 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Maria Terquato de Sousa, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Jambuaçu, município de Castanhal, decretada em 13-1-1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3.936-58-DP.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, em trinta e três mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 33.120,00) anuais, os proventos da aposentadoria de Maria Terquato de Sousa, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Jambuaçu, município de Castanhal, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos à funcionária ora apo-

sentada até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.707 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Maria do Rosário Modesto de Sousa, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Vila de Boa Vista do Iritituba, município de Curuçá, decretada em 13-1-1959.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 4000-58-DP.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538 de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, em trinta e um mil setecentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais, os proventos da aposentadoria de Maria do Rosário Modesto de Sousa, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado na escola do lugar Vila de Boa Vista do Iritituba, no município de Curuçá, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos à funcionária ora aposentada, até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHAES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.708 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Maria Fernandes Galvão dos Santos, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO:
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES
CARDOSO BARATA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:
JOSE PESSOA DE OLIVEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DE FINANÇAS:
Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETARIO DE SAUDE PÚBLICA:
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:
Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO
Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas
diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	500,00
Número avulso	2,00
Número atrasado	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 1.200,00
1 Página comum, uma vez	900,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.	

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente
destinado à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto
aos sábados.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24
horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
I. O., e no pósto coletor à rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem
aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressas
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar soluções de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva
renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas
anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas,
em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa
Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se for-
necerão aos assinantes que os solicitarem.

Quadro Único, com exerci-
cio na escola do lugar Cor-
covado, município de Bre-
ves, decretada em
13-1-1959.

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do processo n. 3.641-58- DP.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de
acôrdo com o art. 1.º da Lei n.
1.538, de 26-7-1958, combinado
com os arts. 138, inciso V, 143,
145 e 227 da Lei n. 749, de 24
de dezembro de 1953, em trinta
e hum mil e setecentos e qua-
renta cruzeiros (Cr\$ 31.740,00)
anuais, os proventos da aposen-
tadoria de Maria Fernandes Gal-
vão dos Santos, no cargo de pro-
fessor de 1.ª entrância, padrão A,
do Quadro Único, com exercício
na escola do lugar Corcovado,
município de Breves, corres-
pondente aos vencimentos inte-
grais do cargo, acrescido de 15%
referente ao adicional por tem-
po de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de
Estado de Finanças autorizada a
pagar 2/3 dos proventos acima
atribuídos à funcionária ora apo-
sentada até que se efetive o re-
gistro competente no Tribunal de
Contas, quando será pago o sal-
do.

Art. 3.º O presente decreto en-
trará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de fevereiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.713 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959

Fixa os proventos da apo-
sentadoria de Raimunda
Leite Galvão no cargo de
professor de 1.ª entrância,
padrão A, do Quad. Ú-
nico, com exercício na
escola da 1.ª Travessa da
Estrada de Salinópolis, de-
cretada em 13-1-1959.

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do processo n. 3.655-58-DP.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de
acôrdo com o art. 1.º da Lei n.
1.538, de 26-7-1958, combinado
com os arts. 138, inciso V, 143,
145 e 227 da Lei n. 749,
de 24 de dezembro de 1953,
em trinta e hum mil setecentos
e quarenta cruzeiros
(Cr\$ 31.740,00) anuais, os proventos
da aposentadoria de Raimun-
da Leite Galvão no cargo de pro-
fessor de 1.ª entrância, padrão A,
do Quadro Único, com exercício
na escola da 1.ª Travessa da Es-
trada de Salinópolis, correspon-
dente aos vencimentos integrais
do cargo acrescido de 15% refe-
rente ao adicional por tempo de
serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de
Estado de Finanças autorizada a
pagar 2/3 dos proventos acima
atribuídos à funcionária ora apo-
sentada até que se efetive o re-
gistro competente no Tribunal de
Contas, quando será pago o sal-
do.

Art. 3.º O presente decreto en-
trará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de fevereiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.715 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959

Fixa os proventos da
aposentadoria de Raimunda
Almeida Brito Paoloni no

cargo de professor de 1.ª
entrância, padrão A, do
Quadro Único, com exer-
cício na escola do lugar
Itaquissú, município de S.
Miguel do Guamá, decre-
tada em 13-1-1959.

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do processo n. 3.988-58-DP.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acôr-
do com o art. 1.º da Lei n. 1.538,
de 26-7-1958, combinado com os
arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227
da Lei n. 749, de 24 de dezem-
bro de 1953, em trinta e hum
mil setecentos e quarenta cru-
zeiros (Cr\$ 31.740,00) anuais, os
proventos da aposentadoria de
Raimunda Almeida Brito Paolo-
ni no cargo de professor de
1.ª entrância, padrão A, do Qua-
dro Único, com exercício na es-
cola do lugar Itaquissú, muni-
cípio de S. Miguel do Guamá,
correspondente aos vencimentos
integrais do cargo, acrescido de
15% referente ao adicional por
tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de
Estado de Finanças autorizada a
pagar 2/3 dos proventos acima
atribuídos à funcionária ora apo-
sentada até que se efetive o re-
gistro competente no Tribunal de
Contas, quando será pago o sal-
do.

Art. 3.º O presente decreto en-
trará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de fevereiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.717 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959

Fixa os proventos da apo-
sentadoria de Rossilda da
Ataide Lima no cargo de
professor de 1.ª entrância,
padrão A, do Quadro Úni-
co, com exercício nas Es-
colas Reunidas do Espírito-
Santo do Tauá, município
da Vigia, decretada em....
13-1-1959.

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições
e tendo em vista o que consta
do processo n. 3.638-58-DP.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de
acôrdo com o art. 1.º da Lei n.
1.538, combinado com os arts.
138, inciso V, 143, 145 e 227 da
Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953, em trinta e hum mil
setecentos e quarenta cruzeiros
(Cr\$ 31.740,00) anuais, os pro-
ventos da aposentadoria de Ro-
silda de Ataide Lima, no cargo
de professor de 1.ª entrância,
padrão A, do Quadro Único, com
exercício nas Escolas Reunidas
do Espírito Santo do Tauá, mu-
nicipio da Vigia, correspondente
aos vencimentos integrais do
cargo, acrescido de 15% referen-
te ao adicional por tempo de ser-
viço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de
Estado de Finanças, autorizada a
pagar 2/3 dos proventos acima
atribuídos à funcionária ora apo-
sentada até que se efetive o re-
gistro competente no Tribunal
de Contas, quando será pago o
saldo.

Art. 3.º O presente decreto en-
trará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 3 de fevereiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE
MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação
e Cultura
Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.720 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1959

Fixa os proventos da aposentadoria de Zélia Flexa da Silva no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bairro Barraca, município de Marapanim, decretada em 13.1.1959.

O Governador do Estado, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 3563-58-DP.,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam fixados, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º da Lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956, e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, em Cr\$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte cruzeiros) anuais os proventos da aposentadoria de Zélia Flexa da Silva, no cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bairro Barraca, no município de Marapanim, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a pagar 2/3 dos proventos acima atribuídos a funcionária ora aposentada até que se efetive o registro competente no Tribunal de Contas, quando será pago o saldo.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Oscar Nicolau da Cunha Lauzid
Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 123 — DE 11 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições atendendo à conveniência do serviço,

RESOLVE:

Mandar voltar ao exercício do cargo de Adjunto de Promotor de Inhangapi, 4.º Termo Judiciário da Comarca de Castanhal, o cidadão José Valetim da Rocha Dias, que por Portaria Governamental n. 43, de 7-3-1958, foi posto à disposição do Cartório Queiroz Santos, sem ônus para o Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de maio de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

PORTARIA N. 124 — DE 11 DE MAIO DE 1959

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos srs. Miguel Fontes Filho, Mário Nazare da Mota Costa e Di Cleto Moura, respectivamente, Diretores dos Departamentos de Receita e de Fiscalização e Tomadas de Contas, da Secretaria de Estado de Finanças e serventário do Cartório do Registro de Imóveis, para rever o atual Regulamento do Selo do Estado, baixado com o Decreto n. 3.001, de 9 de maio de 1938 e adaptá-lo aos moldes da Lei de Selo Federal, devendo apresentar ao Governador, no prazo de 30 dias, o resultado de seus trabalhos.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 11 de maio de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1959**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Analice da Silva Monteiro, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, lotado no Grupo Escolar "Padre José Nicolino", na cidade de Oriximiná, 90 dias de licença repouso, a contar de 11 de março a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Matilde Isabel de Aguiar de Souza, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 12 de março a 9 de maio do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Tereza Valente Cabral, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Curuçá, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de abril a 12 de julho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Afonsina Elinda Aragão de Souza, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Padre José Nicolino", na cidade de Oriximiná, 90 dias de licença repouso a contar de 24 de março a 21 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Tereza da Silva Listo, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de abril a 14 de junho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1959.

Gal. Brig. JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivana Santana, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no município de Barcarena, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 de março a 9 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Elba de Souza Coutinho, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício na Capital, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 18 de março a 16 de abril do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nilza Campos dos Santos, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 27 de março a 24 de junho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Divani Machado Veiga, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 14 de fevereiro a 14 de maio do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Stela Costa Homen Miléo, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar do Interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 16 de março a 13 de junho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Gabriela Ramos de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Pedro II, 90 dias de licença repouso, a contar de 19 de março a 16 de junho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Muniz da Silva, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício em Icoaraci, 90 dias de licença repouso, a contar de 10 de abril a 3 de julho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Maria Ricardina Flambot da Cruz e Fonseca, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício no interior, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de março a 18 de junho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 115, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vitória Miranda de Souza, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no interior, licença sem vencimentos, para acompanhar seu esposo, Sargento da Marinha de Guerra.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Arcélia da Silva Lisboa, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício em Ananindeua, 90 dias de licença repouso, a contar de 21 de abril a 19 de junho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL
DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Moreira Vidal, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar no município de S. Miguel do Guamá, 90 dias de licença-reposo, a contar de 1 de abril a 29 de junho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 20 DE ABRIL
DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Estar Alves de Farias, ocupante do cargo de Professor de 1.ª entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício em Anhangá, 90 dias de licença-reposo, a contar de 31 de março a 28 de junho do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ierece de Miranda Mélo, ocupante do cargo de Professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, com exercício em Grupo Escolar da Capital, 6 meses de licença espe-

cial, correspondente ao decênio de 4.4.944 a 4-4 de 1954.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Suzana Corrêa Braga, ocupante do cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas "Princesa Isabel", 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 1 de março a 29 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1959.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 22 DE ABRIL
DE 1959

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Emlizira Marques Maia, ocupante do cargo de Professor de 2.ª entrância, padrão E, do Quadro Único, servindo na Capital, 60 dias de licença para acompanhar seu esposo que se encontra doente, a contar de 17 de fevereiro a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1959.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
José Cardoso da Cunha Coimbra
Secretário de Estado de Educação e Cultura

1.806, de 6 de janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

CLAUSULA SEGUNDA: — Pelo presente acordo o GOVERNO obriga-se a empregar os recursos que lhe serão facultados pela SPVEA, classificados na cláusula seguinte obedecendo ao plano de aplicação que se obriga a apresentar, o qual, depois de aprovação pela S. P. V. E. A., passará a integrar este acordo independente de aditivo, ficando entendido que nenhum pagamento será feito antes da aprovação do mencionado plano.

CLAUSULA TERCEIRA: — Para execução dos serviços previstos no presente acordo, a SPVEA entregará ao GOVERNO, a quantia de três milhões seiscentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.640.000,00) valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo 4 — Poder Executivo; Sub-Anexo 10 — SPVEA; DESPESAS DE CAPITAL: — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social; CONSIGNAÇÕES: 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais: 3.2.02 — Valorização Econômica da Amazônia (Art. 199, da Constituição Federal); DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA: 3.0.0.0 — Desenvolvimento Econômico e Social 3.6.0.0 — Desenvolvimento Cultural; 3.6.4.0 — Ensino Profissional; 11 — Maranhão; 3 — Escola de Pesca de Cururupú: Cr\$ 3.640.000,00. A quantia correspondente foi deduzida do crédito do Tesouro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: — O pagamento a que se refere esta cláusula, de acordo com a prioridade da verba, será feito em parcelas e segundo as disponibilidades em dinheiro da SPVEA, subordinando-se, contudo, o pagamento da primeira parcela à aprovação, por esta, das contas relativas às dotações recebidas pela segunda contratante no exercício anterior.

CLAUSULA QUARTA: — O GOVERNO prestará contas à SPVEA das importâncias recebidas em cumprimento do presente acordo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma parcela poderá ser feito sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a da que a esta tenha precedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLAUSULA QUINTA: — O GOVERNO apresentará à SPVEA relatórios trimestrais dos trabalhos realizados e em andamento, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas, submetendo-se, igualmente, à sua fiscalização contábil.

CLAUSULA SEXTA: — A SPVEA se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento da importância convencionada se verificar que a aplicação da mesma não está se fazendo segundo o plano a ser aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA SÉTIMA: — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acordo, deverão ser feitas mediante concorrência pública quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 500.000,00, ou mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a Cr\$ 100.000,00. Por exceção, quando se verificar alguma das hipóteses previstas no art. 246, do Decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922 (Código de Contabilidade Pública), poderá a SPVEA dispensar a concorrência, nos termos do art. 47, inciso XLI, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953, promovendo-se, então, a competente coleta de preços.

CLAUSULA OITAVA: — Poderá este acordo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente, e estes submetidos à

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDENCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONOMICA DA AMAZONIA

Térmo de acordo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Maranhão, para aplicação da verba de Cr\$ 3.640.000,00, do Orçamento do corrente exercício, destinada à Escola de Pesca de Cururupú, Estado do Maranhão, a cargo do referido Governo.

Entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Maranhão, daqui por diante denominados, respectivamente, SPVEA e GOVERNO, representada a primeira pelo seu Superintendente, Dr. Waldir Bouhid, e a segunda pelo seu procurador Sr. Vinicius Bahury Oliveira, identificado neste ato como o próprio, foi firmado o presente acordo, nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo Decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro do mesmo ano, pelas do Decreto número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), pelas da Portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março do mesmo ano, da SPVEA, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O presente acordo vigorará da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove (1959) (art. 90., § 2o., da Lei n.

apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Luiz Paulo Soares de Vasconcellos Chaves, Assessor de Administração da SPVEA, lavrei o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, val assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 31 de dezembro de 1958.

WALDIR BOUHID

Pp: VINICIUS SAHURY OLIVEIRA

LUÍZ PAULO SOARES DE VASCONCELLOS CHAVES

Testemunhas:

Francisco Assis da Silva

Luiz Ferreira

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 18.948, de 11/1/59.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO AGRONÔMICO DO NORTE

EDITAL N. 9/59

Coleta de Preços n. 10/59

Não tendo comparecido licitantes à Concorrência Pública aberta por esta Repartição conforme Edital n. 8/59, publicado na imprensa local, de ordem do Sr. Diretor faço público que às dez (10) horas do próximo dia onze (11) do corrente, no Gabinete da Diretoria do IAN, serão recebidas e abertas propostas em três vias, sendo a primeira devidamente selada, para fornecimento dos seguintes materiais:

1 — Jeep para transporte rápido, tipo usual no Serviço Público Federal, equipado com motor potência aproximada de 70 HP, tração nas quatro rodas, cobertura em lona.

2 — Camionete de carta, tipo Pick-up, para aproximadamente 600 quilos, com carroceria de aço, dos tipos usuais no Serviço Público Federal.

3 — Auto-caminhão para transporte de carga, equipado com motor de potência superior a 100 HP, Chassis reforçado, com rodado duplo, dos tipos usuais no Serviço Público Federal.

4 — Chassis reforçado equipado com motor de potência superior a 100 HP, com rodado duplo e caçamba basculante para transporte, a comando hidráulico, dos tipos usuais no Serviço Público Federal.

5 — Trator de roda equipada com motor de 18 a 30 HP.

6 — Idem, idem, 40 a 50HP.

7 — Camionete rural para seis lugares, dos tipos usuais, no serviço Público Federal.

8 — Máquinas de calcular 'Facit', ou similar.

9 — Tórno Mecânico, com 4 metros de comprimento, tipo americano ou similar, com a garganta aproximadamente de um metro.

10 — Aparêlho 'Refractometer' — S-72720 — Range 0-60% Thand Type, Bausch & Lomb.

11 — Aparêlho 'Refractometer' — S-72723 — Range 0-25% Juice, Bausch & Lomb.

2. A entrega do material a que se refere a presente coleta será de caráter imediato, logo após a expedição do pedido correspondente.

O pagamento será requisitado à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, após o recebimento do material.

Secção Administrativa do Instituto Agronômico do Norte, 9 de maio de 1959.

Visto. — Rubens Rodrigues Lima, Diretor.

Alcenor Moura, Chefe do S. A. do IAN.

(Ext. — 12/5/59)

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO PARÁ REITORIA

RESOLUÇÃO N. 11 — DE 21 DE ABRIL DE 1959

DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Assunto: — Aprova as alterações do Regimento Interno da Faculdade de Direito da Universidade do Pará.

O Diretor da Universidade do Pará, no uso das atribui-

ções que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Conselho Universitário, em reunião de 21 de abril de 1959, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. único. — Ficam aprovadas as modificações do Regimento Interno da Faculdade de Direito da Universidade do Pará, com as seguintes alterações:

a) — Art. 38 "e até 15 dias, por motivo de puerpério".

b) — Art. 106 — I "comparecer diariamente à Faculdade e aí permanecer o tempo determinado pelo professor, devendo, porém, totalizar vinte e quatro (24) horas semanais, nos termos de item II do art. 103 do Estatuto da Universidade do Pará, (Decreto n. 42.427, de 12/10/1957)".

c — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Pará, 21/4/1959.

(a) Prof. Mário Braga Henriques, Reitor.

(Ext. — 12/5/59)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Sebastião Alves Sousa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município, e 118.º distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Leste com José Antonio Ferreira; ao Norte com Othon Ferreira Borges; ao Oeste com terras devolutas; e ao Sul com Pretestado Marques da Silva. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.

Iolanda Lobo de Brito pelo Oficial Administrativo (T. — 34.145 — 12, 22-5, e 2-6-59).

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pretestado Marques da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida

por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município, e 118.º distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Leste com Larete Ricardo Borges; ao Norte com Sebastião Alves Souza. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.

Iolanda Lobo de Brito pelo Oficial Administrativo (T. — 24.146 — 12, 22-5, e 2-6-59).

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Iracino Carilho de Castro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município, e 118.º distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se ao Leste com José de Paiva; ao Norte com Alberto Vieira Alves; ao Oeste com João Alves Prudente; e ao Sul com Bianor Prudente de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edificio em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquêle município de Capim.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.

Iolanda Lobo de Brito pelo fiscal administrativo (T. — 24.147 — 12, 22-5 e 2-6-59).

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Joaquim Valim dos Reis, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município, e 118.º distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Aprigio Mendes de Faria; aos fundos com Maria José Rocha Carvalho, pelo lado esquerdo, com quem de direito e pelo lado direito

com Onália de Faria Costa. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coleção de Rendias do Estado, naquêle município de Capim. Secretária de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.

Iolanda Lobo de Brito
pelo Oficial Administrativo
(T. — 24.148 — 12, 22-5 e 2-6-59).

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Magnólia Macêdo Souza, nos termos do art. 60., do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 16ª. Comarca, 44.º Termo, 44.º Município, e 118.º distrito — Capim, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com Geraldo do Vale Neves; pelos fundos com terras devolutas; pelo lado esquerdo, com Geraldo Alves Ferreira; pelo lado direito com Evidio Fernandes. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coleção de Rendias do Estado, naquêle município de Capim. Secretária de Obras, Terras e Viação, 6 de maio de 1959.

Iolanda Lobo de Brito
pelo Oficial Administrativo
(T. — 24.149 — 12, 22-5 e 2-6-59).

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Edital de Citação
Pelo presente edital, por mim assinado, na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo mandado instaurar para apurar a falta funcional, prevista no art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24/XII-953, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) pelo serventário Sebastião Henrique de Carvalho, Polícia Sanitária, padrão — G — lotado no Centro de Saúde n. 1, cito-o, para dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da primeira publicação deste, para comparecer à sede da Secretaria de Estado de Saúde, onde está instalada a Comissão, a fim de ser inquirido sob a acusação que lhe é imputada, sob pena de revelia, findo o prazo estipulado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dois (2) dias do mês de maio de 1959. Eu, Carmita da Silva Bar-

ros, secretária da Comissão, o subscrevo.

Eldmir de Souza Nina
Presidente da Comissão
Carmita da Silva Barros
Secretária
(G. — Dias — 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 25[5]59).

ANÚNCIOS

COMPANHIA PARAENSE DE LATEX

Ata da Assembléa Geral Ordinária realizada em 11 de abril de 1959.

As dez horas do dia onze de março de mil novecentos e cinquenta e nove na sede social, à avenida Padre Eutíquio número cento e oitenta, presentes acionistas representando cerca de oitenta e seis por cento do Capital Social, conforme se consta pelo Livro de presença, iniciaram-se os trabalhos desta Assembléa Geral Ordinária, assumindo a Presidência de acordo com as disposições estatutárias o Diretor-Presidente, Dr. José Fernandes Fonseca, que convidou para secretários os senhores Manoel Câmara de Souza e Manoel Luiz Cordeiro. Cientificando a casa da finalidade da Assembléa mandou em seguida proceder à leitura dos anúncios de convocação publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no "O Estado do Pará", nos dias quatro, cinco e seis de abril, assim redigidos: — COMPANHIA PARAENSE DE LATEX — Assembléa Geral Ordinária — Pelo presente convidamos os senhores Acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 próximo, às 10,30 horas, em nossa sede social, à avenida Padre Eutíquio n. 180, a fim de tratar do seguinte: 1o.) — Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros & Perdas, bem como do Parecer do Conselho Fiscal. 2o.) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Belém, 3 de abril de 1959. — (a.) Dr. José Fernandes Fonseca, Presidente". Após a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, disse o Senhor Presi-

dente que estava em discussão a aplicação do crédito líquido de Cr\$ 10.442.107,10. Pedindo a palavra o Diretor Comercial Manoel Joaquim Esteves Cordeiro, detalhou circunstanciadamente a posição da Companhia face aos encargos que havia assumido com a criação das novas indústrias, tornando-se necessário evitar de qualquer modo a evasão dos elementos de que dispunha a Companhia, frisando ainda que devidamente autorizado pelos seus colegas de Diretoria, desejavam os mesmos cooperar para o engrandecimento da Companhia, abrindo mão de uma parte da percentagem que lhes vinha sendo atribuída nos balanços anteriores e fixando-a dentro dos limites estabelecidos pela atual Legislação do Imposto de Renda, a qual é de Cr\$. . . . 136.000,00 para cada Diretor, restando portanto ainda o saldo de Cr\$ 9.626.107,10, o qual deveria ser levado a Fundo de Reserva para Aumento de Capital, a fim da Companhia poder beneficiar do art. 83 da Lei 3.470, de 28 de novembro de 1958. Vários oradores que se seguiram, foram acordes com o esquema acima exposto, dando então o senhor Presidente por encerrada a discussão e pondo a proposta em votação foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir foi suspensa a sessão a fim de serem confeccionadas as chapas para eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal e Suplentes. Reaberta a sessão e após verificação dos votos, foi constatado o seguinte resultado: — Diretor-Presidente, Dr. José Fernandes Fonseca; Vice-Presidente, José Antonio de Almeida; Diretor Comercial, Manoel Joaquim Esteves Cordeiro; Diretor Industrial, José Joaquim Martins; Diretor Secretário, Antonio Fernandes Teixeira; Diretor Tesoureiro, Paulino de Jesus Cepeda; Conselho Fiscal — Membros efetivos: Manoel Luiz Cordeiro, José Esteves Cordeiro e Manoel Câmara de Souza. Para suplentes: — Joaquim Nunes de Almeida, Abel José dos Santos e Antonio Joaquim do Nascimento. Finda a apuração pôs o senhor Presidente

em discussão os honorários a serem percebidos pela Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, tendo o acionista Manoel Câmara de Souza pedido a manutenção dos existentes, o que foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão após lida e aprovada a presente Ata, em firmeza do que vai assinada pelos presentes. Mesa da Assembléa Geral Ordinária, aos onze de abril de mil novecentos e cinquenta e nove. — José Fernandes Fonseca — José Antonio de Almeida — José Joaquim Martins — Antonio Fernandes Teixeira — Paulino de Jesus Cepeda — Manoel Joaquim Esteves Cordeiro — Maria Gonçalves Cordeiro — Maria de Lourdes Cordeiro — Isabel Esteves Cordeiro — Manoel Luiz Cordeiro — Manoel Câmara de Souza e Joaquim Nunes de Almeida.

(Ext. — 12-5-59)

PARAENSE, TRANSPORTES AÉREOS, S/A

Assembléa Geral Extraordinária

1.ª Convocação

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, à Rua 13 de Maio n. 110, às 10 horas, no dia 19 do corrente mês de maio, a fim de deliberarem sobre a efetivação do aumento do capital social aprovado na Assembléa Geral Extraordinária realizada em 24 de fevereiro deste ano.

Belém, 11 de maio de 1959.

Antonio Alves Affonso Ramos

Junior

Diretor-Presidente

Antonio Alves Ramos Neto

Diretor-Vice-Presidente

Célio Vidal de Freitas

Diretor-Secretário

(T. — 24.913 — 12, 13 e 14[5]59)

IMPORTADORA DE TECIDOS, S/A

Assembléa Geral Extraordinária

Convocação

Por este meio convido os senhores acionistas a comparecerem a Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se às 15 horas do dia 13 próximo vindouro, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Aumento do capital social;
b) reforma dos Estatutos sociais;

c) o que ocorrer.

Belém, 11 de maio de 1959.

(a) **Antonio Elias Assad Asbeg**
Presidente

(T. — 24.908 — 12 e 13[5]59)

CASA BANCARIA A. MARQUES & CIA. LTDA.
 CARTA PATENTE N. 1.711, DE 22-2-1948
 Belém — Pará — Brasil
 BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1959

A T I V O		P A S S I V O	
A — Disponível		F — Não Exigível	
C A I X A		Capital	150.000,00
Em moeda Corrente	309,60	Aumento de Capital	19.850.000,00
Em depósito no Banco do Bra- sil S. A.	643,90	Fundo de Reserva Legal	48.835,70
A ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	10.169,30	Outras Reservas	13.365,90
	11.122,80	Fundo de Amortização do Ativo	7.277,50
			20.069.479,10
B — Realizável		G — Exigível	
Capital a realizar 9.925.000,00		Depósitos a Vista e a Curto Prazo	
Banco do Brasil S.A., C/ Capital 9.925.000,00		Em Contas Correntes Limita- das	2.502,30
Outros Créditos	300.156,40	Outras Disponibilidades	
	20.150.156,40	Ordens de Pagamentos e Ou- tros Créditos	151.697,00
			154.199,30
Títulos e Valores Imobiliários		I — Contas de Compensação	
A/o Sup. da Moe- da e do Crédito	1.300,00	Outras Contas	1.300,00
Em carteira	12.717,40		
Ações e Debêntu- res	3.740,00		
	17.757,40		
Outros Valores	1.838,80		
	20.169.752,60		
C — Imobilizado			
Móveis e Utensílios	13.835,00		
Instalações	720,00		
	14.555,00		
D — Resultados Pendentes			
Despesas Gerais	28.248,00		
E — Contas de Compensação			
Outros Créditos	1.300,00		
	Cr\$ 20.224.978,40		Cr\$ 20.224.978,40

Belém, 9 de maio de 1959.

A. MARQUES & CIA. LTDA.

DORIVAL M. BELUCIO
 Guarda-Livros — Reg. sob n. 45703
 C. R. Contabilidade — Pa. n. 067
 (Ext. — 12-5-59)

ANÚNCIOS

Resumo dos Estatutos do CLUBE DOS MUTUALISTAS, aprovados em sessão de Assembléa Geral de
 Denominação — Clube dos Mutualistas.
 Fundo social — É constituído de mensalidades, jóias, donativos, etc.
 Fins — Tem por finalidade a prática de esportes em geral, divertimentos, desenvolvimento cultural e comemorar os feitos históricos da Pátria, desenvolvimento moral e social dos integrantes.
 Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará.
 Data da fundação — 6 de janeiro de 1958.
 Duração — Tempo indeterminado.
 Administração e Representação — O Presidente da Diretoria.
 Responsabilidade — Os sócios

não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas.
 Prazo do mandato da Diretoria — Um ano.
 Dissolução — Em caso de dissolução do Clube não podendo arrogar-se com o caráter de perpetuidade será dissolvido quando não possa salvar compromissos ou por ocorrência que não seja dado prevenir, desde que não tenha, pelo menos, cinco sócios que se responsabilizem pela sua manutenção, sendo os seus bens distribuídos na forma estabelecida pela Assembléa Geral, especialmente convocada para esse fim.
 Diretoria: — Presidente Raimundo Augusto Peres, brasileiro, solteiro, contador, residente à Travessa Ferreira Pena, 185.
 Vice-Presidente: — Lucilo

Sampaio*Borges, brasileiro, casado, operário.
 1.º Secretário: — Carlos Antonio Sérgio Ribeiro, brasileiro, solteiro, funcionário público.
 2.º Secretário: — Ivaldo Dierb do Espírito Santo Hermes, brasileiro, solteiro, funcionário público.
 Diretor de Finanças: — Ludgero Raimundo Cardoso, brasileiro, casado, funcionário público aposentado.
 Diretor-social: — Alberto Patrício, brasileiro, casado, comerciante.
 Diretor de Esportes: — Dorival Nascimento Rodrigues, brasileiro, casado, enfermeiro.
 Belém, 11 de maio de 1959.
 (a) Raimundo Augusto Peres, Presidente.
 (Dia — 12/5/59)

"A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL"

SOCIEDADE MÚTUA DE SEGUROS GERAIS

Assembléa Geral Extraordinária
1.ª Convocação

São convidados os Srs. Mutualistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, às 15 horas do próximo dia 3 de junho do corrente ano, na Sede Social, à Avenida Rio Branco, n. 125, 7.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Reforma dos Estatutos da Sociedade.

Rio de Janeiro 28 de abril de 1959. — (aa) Carlos Alfredo Dias de Mello, Presidente; Lauro Gomes Vidal, Diretor Secretário.

(T. 24.150 — 12, 13 e 14/5/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXIII

BELEM — TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1959

NUM. 5.555

EDITAIS — JUDICIAIS

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S. A.

Ata da Assembléa Geral Ordinária de Carvalho Leite, Medicamentos S. A. realizada em 20 de abril de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e nove, às dezessets horas, em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 111 (cento e onze), com a presença de dez acionistas representando um total de 6.275 (seis mil duzentos e setenta e cinco) ações, realizou-se a Assembléa Geral Ordinária de Carvalho Leite, Medicamentos S. A., devidamente convocada por editais publicados no "Diário Oficial, Folha do Norte e A Província do Pará", nos dias 4, 5 e 7 de abril, assim redigidos: Carvalho Leite, Medicamentos S. A. — Assembléa Geral Ordinária. Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos Estatutos, convoco os senhores acionistas para a sessão da Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 (vinte) de abril próximo, às dezessets horas em sua sede social à Rua Conselheiro João Alfredo, número cento e onze, cujos fins são: a) Apresentação das Contas da Diretoria; b) Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; e) O que ocorrer. Belém, 3 de abril de 1959. (a) João Estevens da Silva, Diretor Presidente. O acionista senhor João Estevens da Silva pediu aos presentes para designar o Presidente da Assembléa Geral Ordinária, recaiando a escolha em seu próprio nome. O senhor João Estevens da Silva convidou para secretariar o trabalhos os acionistas Anibal Madeira Mendes Ramos Ilda Serrano Estevens da Silva Composta a mesa a sessão foi iniciada com a leitura do convite já transcrito. O senhor Presidente consultou à Assembléa se desejavam que fossem lidos o relatório da Diretoria, o Balanço e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, do último exercício, tendo a Assembléa se manifestado pela dispensa, vis-

to haverem sido já amplamente divulgados pela imprensa. Face a esta deliberação o senhor Presidente submeteu os citados documentos a discussão da Assembléa e, como ninguém se manifestasse, pô-los em votação sendo os mesmos aprovados por unanimidade. Passando a segunda parte dos trabalhos que consiste na eleição da Diretoria, sendo eleita para o triênio 1959/1962 os seguintes: João Estevens da Silva, Alberto Corrêa Ralha Paulo de Queiroz Bragança, Mário Fernandes de Medeiros, Ismaelino Rodrigues de Freitas, Antonio Pereira Bragança e Dra. Rosa Corrêa Lobato. Em seguida procedeu-se a eleição dos novos conselheiros para o exercício de 1959/1960, que foram eleitos os seguintes: Archimino Vidal Lôbo, Luiz Martins Varela, Raimundo Wilson Campos Penetra. Suplentes: Adriano Pimentel, Anibal Madeira Mendes Ramos e Carlos Filomeno Soares Rufino. Quanto aos honorários do Conselho Fiscal a Assembléa deliberou por unanimidade que continuem os mesmos. Referindo-se aos honorários da Diretoria, fica o senhor Presidente autorizado a estabelecer o que determinar as instruções que estejam em vigor do Imposto de Renda. Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada às dezessets horas, com leitura e aprovação da presente ata que eu Anibal Madeira Mendes Ramos assino e todos os presentes, tirando-se da mesma uma cópia autêntica para os fins de direito. (aa) João Estevens da Silva, Ceucy Léo Ralha, Ilda Serrano Estevens da Silva, Paulo de Queiroz Bragança, Alberto Corrêa Ralha, Mário Fernandes de Medeiros, Irene Modesto Bragança, Elayne Machado de Medeiros, Anibal Madeira Mendes Ramos, Luiz Martins Varela.

Está conforme o original. Belém, 2 de maio de 1959. (a) João Estevens da Silva, Diretor-Presidente.

(T — 24.915 — 12/5/59)

COMARCA DE SOURE

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da Comarca de Soure, Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Faz saber ao que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido dos Autos Cíveis de execução por nota promissória em que é executante o Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A e executado, Rosemíro da Cunha Gonçalves e outros, que se processa, perante este Juízo e Cartório do 2.º Ofício, que atendendo ao que lhe foi requerido pelo referido Banco, e tendo em vista o que mais dos Autos consta por despacho proferido aos oito do mês e ano corrente autorizou a venda em segunda Hasta Pública dos bens descritos com sua respectiva avaliação, pertencentes a Rosemíro da Cunha Gonçalves, Rosa da Cunha Gonçalves e Esmeraldino da Cunha Gonçalves, que será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, pelo porteiro das audiências dos auditórios ou quem suas vezes fizer no dia vinte e cinco do corrente (25-5-59), às dez horas (10,00), no local onde se realiza as vendas em Hasta Pública determinadas por este Juízo (Sala das Audiências do Juízo no edifício da Prefeitura Municipal): — Descrição dos bens que serão levados à praça: Uma geladeira com a marca Eletrolux, avaliada em vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00); uma balança com a marca Dayton, no estado de bem funcionamento avaliada em cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00); um jogo com seis vidros avaliado em seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00); seis vacas da fazenda São Joaquim avaliadas em dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no local do costume

e por cópia publicada na imprensa da Capital do Estado e uma vez no órgão oficial devendo a publicação ser feita com antecedência de dez dias a contar-se desta data na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Soure, aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Eugênio Mercês de Vasconcellos, Escrivão o datilografel. — (a) Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito.

Está conforme o original. (T — 24.909 — 12/5/59)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 13 de maio corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno, da Ação Rescisória da Capital, em que são autores, Caetana Alves da Mota e outros; e, ré, a Prefeitura Municipal de Belém, sendo relator, o exmo. sr. desembargador Maurício Pinto.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 8 de maio de 1959. — Luís Faria, Secretário.

Anúncio de julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 15 de maio corrente para julgamento, pela 2a. Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação cível — Capital — Apelante, Francisco de Queiroz Elias Nassar; apelada, Raimunda Porto Martins Miranda; relator, desembargador João Bento de Souza. Agravo — Idem — Agravante, Nogueira Mesquita & Cia. Ltda.; agravado, Raul Corrêa de Castro Pinto; relator, desembargador Anibal Fonseca de Figueiredo. Idem — Idem — Agravante, Renato Mota Barbosa;

agravada, Leonor Cunha Barros; relator, desembargador Aníbal Fonseca de Figueiredo.

Idem — Muaná — Agravantes, Alcides do Espírito Santo Rodrigues e outros; agravado, Jorge Ramos Pereira; relator, desembargador Osvaldo de Brito Farias.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 8 de maio de 1959.

— Luís Faria, Secretário.

Anúncio de julgamentos da 2ª. Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. sr. desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 15 de maio corrente para julgamento, pela 2ª. Câmara Penal, dos seguintes feitos:

Recurso crime "ex-officio" — Capital — Recorrente, o dr. Juiz de Direito da 8ª. Vara; recorridos, Agostinho Serrão dos Santos e outros; relator, desembargador Aluizio da Silva Leal.

Recurso crime — Capital — Recorrente, Raimundo de Souza Cunha; recorrida, a Justiça Pública; relator, desembargador Aluizio da Silva Leal.

Apelação penal — Idem — Apelante, Walter Gomes de Melo; apelada, a Justiça Pública; relator, desembargador Aluizio da Silva Leal.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 8 de maio de 1959.

— Luís Faria, Secretário.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª. VARA (CRIME)

Comarca da Capital
TRIBUNAL DO JURI
E D I T A L

Dr. Manoel P. D' Oliveira,
Juiz de Direito da 8ª. Vara,
etc.

Faz saber aos interessados que hoje às 9 horas, na sala do Tribunal do Juri, procedeu-se ao sorteio dos 21 jurados que têm de servir nos trabalhos da 1ª. reunião periódica do corrente ano, a instalar-se no dia 19 do corrente mês, às 14 horas, e que são os seguintes:

- 1 — Bejamim Santos Peres
- 2 — Doris Veiga Franco
- 3 — Francisca Maria Farias Xavier
- 4 — Emanuel de Gusmão
- 5 — Eneida Uchôa
- 6 — Fausto Mac Paiva
- 7 — Edir Hilário Barrêto da Fonseca
- 8 — Geraldo Menezes da Silva

- 9 — Helena Silva de Lima
- 10 — Inácio Moura Barroso
- 11 — José Jasse Neto
- 12 — José Maria Gonçalves
- 13 — Maria Raimunda Costa
- 14 — Marilda Monteiro Selxas
- 15 — Maria Lúcia Cunha de Araújo
- 16 — Maria Yolanda Mendes
- 17 — Raimundo Campos Freire
- 18 — Raimundo Ferreira

Lima
19 — Raimundo Santos

20 — Maria de Lourdes

Souza Lins
21 — Valdir Sergio dos Santos.

E para que chegue ao conhecimento dos jurados e de quem interessar possa, este será afixado, em original, no lugar do costume e publicado no DIÁRIO OFICIAL, a fim de que ditos jurados compareçam no dia, hora e lugar acima mencionados para tomarem parte nos referidos trabalhos, sob as penas da lei. — To esseu oposed e opeci dade de Belém do Pará, aos quatro dias do mês de maio de 1959. Eu, João Gomes da Silva, oficial, o subscrevi. — (a) Manoel P. D'Oliveira, Juiz (G. — Dias — 9, 12 e 15/5/59)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Irmãos Gentil, Comércio, Indústria, Representações S/A. — Fortaleza-Ceará, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a Letra de Câmbio, no valor de setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco apresentante e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita Letra de Câmbio, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 8 de maio de 1959.
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(12/5/59)

Faço saber por este edital a Irmãos Gentil, Comércio, Indústria, Representações S/A. — Fortaleza-Ceará, que foi apresentada em meu Cartório à Travessa Campos Sales, 90-1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 1012/59, no valor de duzentos e dois mil cruzeiros (Cr\$ 202.000,00), por Vv. Ss., endossada a favor do Banco do Brasil e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 8 de maio de 1959.
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto de Letras.
(12/5/59)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o sr. Armino Pereira Carneiro e a senhorinha Nilce Irene do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à rua Carlos de Carvalho, 168, filho de Adol-

pho Pereira Carneiro e de existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

ela é também solteira, natural do Pará, Belém, preta doméstica, domiciliada nesta cidade e residente à travessa de Breves, 444, filha de Gregório Monteiro do Nascimento e de dona Raimunda Marques dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de maio de 1959.

Eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 24.910 — 2 e 19-5-59)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Palmério da Costa Ferreira e dona Raimunda Cardoso Bittencourt.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, gráfico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Cristovam, 98, filho de Carlos Simões Ferreira e de dona Petronilha da Costa Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Taclateua, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem S. Cristovam, 98, filha de Raimunda Antonio Reis Bittencourt e de dona Ana Cardoso Bittencourt.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de maio de 1959.

Eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares. (T. — 24.911 — 12 e 19-5-59)

Faço saber que se pretendem casar o sr. Camilo França Salgado dos Santos e a senhorinha Maria Lígia Tavares.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, aroviário, domiciliado nesta cidade e residente à travessa Piedade, 187, filho e Manoel Salgado dos Santos e de dona Guiomar França Salgado dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à travessa Quintino Bocaiuva, 404, filha de Demétrio Lauro Juvenal Tavares e de dona Francisca Raiol Tavares.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da

existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de maio de 1959.

Eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 24.912 — 12 e 19-5-59)

Faço saber que se pretendem casar o sr. João Dias Santos e a senhorinha Darcy Flexa de Moraes Batista.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à travessa 3 de Maio, n. 428, filho de Moisés Ferreira dos Santos e de dona Anésia Dias Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária municipal, domiciliada nesta cidade e residente à av. Alcindo Cabela, 1.315, filha de Altivo Pontes Moraes Batista e de dona Georgina Flexa de Moraes Batista.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 de maio de 1959.

Eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. — 24.914 — 12 e 19-5-59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eloy Pereira Guedes e a senhorinha Cabiará Gomes de Castro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutíquio, 1.272, filho de Antonio Pereira Guedes e de dona Petronilla Coutinho Guedes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Monte Alegre, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Liberato de Castro, 29, filha de Climério Gomes de Castro e de dona Maria de Souza Barboza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de maio de 1959.

Eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T.—24.764 — 5 e 12/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Delson Arthur Farias de Souza e a senhorinha Assumpção Leal.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 14 de Março 860, filho de Arthur Nogueira de Souza e de dona Antonia Farias de Souza.

Ela é também solteira, natural do Acre, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Praça Justo Chermont, 125, filha de Avelino Leal e de dona Maria Assumpção Leal.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 24.765 — 5 e 12/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lorival Reis de Magalhães e a senhorinha Maria de Nazareth Barreto do Couto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Padre Eutíquio, 856, filho de Domingos José de Magalhães e de dona Laura Marques de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, advogada, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Independência, 383, filha de Viríssimo do Couto Junior e de dona Alcídia de Andrade Mendes Barreto Couto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 24.766 — 5 e 12/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Elyseu Rong de Araujo e a senhorinha Mercedes Magalhães Monteiro.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, economista, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Soares Carneiro, 204, filho de Victor Pereira de Araujo e de dona Idalina Rong de Araujo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Gurupá, 211, filha de Antonio Seabra Monteiro e de dona Genoveva Magalhães Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de

qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 24.767 — 5 e 12/5/59)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Orlando Ceciliano dos Santos Freire e a senhorinha Dyrce Duarte de Sales.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida José Bonifácio, 470, filho de Raimundo Rodrigues Freire e de dona Ester Rodrigues dos Santos Freire.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida José Bonifácio 474, filha de Dario Teixeira de Sales e de dona Claudomira Duarte de Sales.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 4 de maio de 1959.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos nesta Capital, assino. — Francisco G. Tavares Junior.

(T — 24.768 — 5 e 12/5/59)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição

no Quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, a acadêmica de Direito Leonor Regina de Figueiredo Araújo, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Senador Lemos, 986.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, 8 de maio de 1959.

(a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, lo. Secretário.

(T. 24.906 — 9, 10, 12, 13 e 14/5/59).

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478 de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição

no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Augusto Roberto Klautau de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Mundurucus n. 662.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 6 de maio de 1959. — (a.) José Achilles Pires dos Santos Lima, lo. secretário.

(T. 24.797 — 7, 9, 10, 12 e 13/5/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EDITAL

De citação com o prazo de trinta (30) dias, aos Srs. José Gomes da Cruz, Nadir Nogueira de Lima e Claudomiro Anastácio das Neves, que exerceram o cargo de diretor do Presidência São José, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os Srs. José Gomes da Cruz, Nadir Nogueira de Lima e Claudomiro Anastácio das Neves, que exerceram o cargo de diretor do Presidência São José, no exercício financeiro de 1956, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação deste no "D. O.", apresentar a defesa ali prevista relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), Processo n. 3.767, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pelo Acórdão n. 2.339, de 19-8-58, (D.O. de 16-12-58) e reafirmadas pelo Sr. Ministro relator, às fls. 823, o que define a responsabilidade dos Srs. José Gomes da Cruz, Nadir Nogueira de Lima e Claudomiro Anastácio das Neves, sujeitos à defesa prévia.

Belém, 23 de abril de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.

(Dias — 29 e 30/4 — 1-2-3-6-8-9-10-13-15-16-20-21-23-24/5/59)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
EDITAL

De citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no inciso II do art. 49, da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, cita, como citado fica através do presente edital, que será publicado durante (30) trinta dias, a partir desta data, o Sr. Dr. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde, a recolher à Tesouraria do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças, a importância de Cr\$ 13.429,20 (treze mil quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e vinte centavos), saldo do exercício financeiro de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), resultante da dotação orçamentária recebida à conta da verba — "Secretaria de Estado de Saúde Pública, Tabela Explicativa n. 81, Subconsignação "Despesas Diversas", definida na lei n. 1.420, de 26-11-56, que orçou a Receita e fixou a Despesa para

o exercício de 1957, ou então provar a inexistência da responsabilidade através da defesa escrita, eis que nos autos da prestação de contas apresentadas a este Tribunal, e constante do processo n. 3.668, há aquela irregularidade a sanar.

Belém, 23 de abril de 1959.

(a) Mário Nepomuceno de Souza, Ministro Presidente.

(Dias — 29 e 30/4 — 1-2-3-6-8-9-10-13-15-16-20-21-23-24/5/59)

COMARCA DA CAPITAL

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara, e Privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação de espólio dos bens deixados por Manoel Aurélio Filho, que se processa perante este Juízo e cartório do escrivão que este subscreve, que tendo sido ultimada a mencionada arrecadação dos bens deixados por Manoel Aurélio Filho, falecido nesta cidade, a doze de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito, no estado de solteiro, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia publicada três vezes, com o intervalo de trinta dias, cita os herdeiros sucessores e credores do "de-cujus", para, no prazo de seis meses, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador à herança, nomeado por este Juízo, senhor Artur do Amaral Semblano, português, casado, comerciante.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi. — (a.) Dr. Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara, acumulando o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara.

(G. — Dias: 17-4, 17-5, 17-6, 17-7, 17-8 e 17-9/59)

(G. — Dias: 17-4, 17-5, 17-6, 17-7, 17-8 e 17-9/59)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembleia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — TERÇA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1959

NUM. 970

RESOLUÇÃO N. 1.271

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Noêmia Porpino Sidrim, do cargo de datilógrafo efetivo, padrão "F", deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.272

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Alice Lopes de Freitas, do cargo de porteiro-protocolista efetivo, padrão "G", deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.273

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Walnise da Silveira Vianna, do cargo de escriturário, padrão "K", em substituição, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 1.274

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Orvácio de Moura Barra, do cargo de escriturário, padrão "K", em substituição, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.275

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Filgueiras Cavalcante, do cargo de contínuo efetivo, padrão "D", Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.276

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Maria Rosa Siqueira Rodrigues, do cargo de datilógrafo, padrão "F", em substituição, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira

José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.277

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Elias Alves Maia, do cargo de datilógrafo, em substituição, padrão "F", deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.278

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Evandro Gonçalves da Gama, do cargo de servente efetivo, padrão "D", deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.279

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Celine Sctovich, do cargo de datilógrafo efetivo, padrão "F", deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.280

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Helena Hosannah Franco de Castro, do cargo de datilógrafo efetivo, padrão "F", deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.281

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Raimunda Alves Marinho, do cargo de servente em substituição, padrão "D", deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Machado
José Maria de Vasconcelos

RESOLUÇÃO N. 1.282

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Raimunda Léa Mendes Cacella, do cargo de contabilista efetivo, padrão "O", deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita

Elmiro Gonçalves Nogueira
Machado
José Maria de Vasconcelos

RESOLUÇÃO N. 1.283

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Unanimemente, exonerar Dia Maria Cavalcante Melo; do cargo de contabilista efetivo, padrão "O", deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.284

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Nomear Noêmia Porpino Sidrim para exercer, em caráter efetivo, o cargo de contabilista, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — D. O. de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.285

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Nomear Alice Lopes de Freitas para exercer, em caráter efetivo, o cargo de contabilista, deste Tribunal, (art. 2.º da lei 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.286

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Nomear Walnise da Silveira Vianna para exercer, em caráter efetivo, o cargo de contabilista, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59). — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo

Lindolfo Marques de Mesquita em 13 de março de 1959.

Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.287

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Nomear Orvácio de Moura Barra para exercer, em caráter efetivo, o cargo de escriturário, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.288

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Nomear Ophir Filgueiras Cavalcante para exercer, em caráter efetivo, o cargo de escriturário, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.289

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Nomear Maria Rosa Siqueira Rodrigues para exercer, em caráter efetivo, o cargo de datilógrafo, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.290

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Nomear Elias Alves Maia para exercer, em caráter efetivo, o cargo de datilógrafo, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.291

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Nomear Evandro Gonçalves da Gama para exercer, em caráter efetivo, o cargo de porteiro-protocolista, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.292

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Nomear Celina Amorim Sectovich para exercer, em caráter efetivo, o cargo de escriturário, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.293

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Nomear Helena Hosannah Franco de Castro para exercer, em caráter efetivo, o cargo de escriturário, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.294

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Nomear Raimunda Alves Marinho para exercer, em caráter efetivo, o cargo de servente, deste Tribunal, (art. 2.º da lei

n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.295

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Nomear Raimunda Léa Mendes Cacella para exercer, em caráter efetivo, o cargo de sub-contador, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.296

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Nomear Dia Maria Cavalcante Melo para exercer, em caráter efetivo, o cargo de sub-contador, deste Tribunal, (art. 2.º da lei n. 1.663, de 6/3/59 — "D.O." de 7/3/59).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado

RESOLUÇÃO N. 1.297

O plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 13 de março de 1959,

RESOLVE:

Designar o funcionário Elias Alves Maia, datilógrafo efetivo, para exercer, em substituição, o cargo de escriturário, na vaga de Elza de Castro Alves Dias, licenciada por dois (2) anos, de acordo com o art. 111 do Estatuto dos Funcionários Públicos (Resolução n. 1.252, de 14/11/58).

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1959.

Mário Nepomuceno de Souza
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araujo
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
José Maria de Vasconcelos
Machado